**DECRETO Nº 4.968/2025**

**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei. |

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 07.01 Departamento da Agricultura | |
| 20.606.0016.1.31 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura | |
|  |  |
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 150.000,000 |
| Fonte: 270600 – Superávit Transferência Especial da União |  |
| Cód. de Acompanhamento: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União |  |

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2024, apurado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, na Fonte de Recursos 170600 - Transferência Especial da União, especificamente Recursos da Emenda Parlamentar Individual 202439320001 / Ministério da Fazenda, depositados na Conta Corrente 8.864-1 (Banco do Brasil) Agência 5328-7 (Romelândia).

**Art. 3º** Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 08.01 - Dep. de Infra Estrutura, Obras e Transp. | |
| 26.782.0017.2.40 – Manutenção das Atividades de Abertura e Conservação de Estradas Vicinais | |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 100.000,00 |
| Fonte: 270600 – Superávit Transferência Especial da União |  |
| Cód. de Acompanhamento: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais – União |  |

**Art. 4º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2024, apurado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, na Fonte de Recursos 170600 - Transferência Especial da União, especificamente Recursos da Emenda Parlamentar Individual 202442730002 / Ministério da Fazenda, depositados na Conta Corrente 8.863-3 (Banco do Brasil) Agência 5328-7 (Romelândia).

**Art. 5º** Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 06.01 - Departamento de Educação | |
| 12.361.0011.2.22 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar | |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 5.869,08 |
| Fonte: 255300 – Superávit Recursos do FNDE – PNATE |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 144.969,70 |
| Fonte: 254000 – Superávit Transferências FUNDEB - Imp. e Transf. Impostos |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 494.161,22 |
| Fonte: 257600 – Superávit Transf. Estado – Programas de Educação |  |
| **Total** | **645.000,00** |

**Art. 6º** Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2024, apurado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, nas Respectivas Fontes de Recursos.

**Art. 7º** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.704/2024 de 21 de novembro de 2024.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 07 de fevereiro de 2025.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia